



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA - CCQL/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33511827 - <http://www.ufscar.br>

Ata de Reunião nº 5/2025/CCQL/CCET

Ata da 7ª Reunião Ordinária

Data e horário:	23/04/2025 às 8:15
Local:	Híbrido: sala da chefia do Departamento de Química ou virtual (meet.google.com/xyr-wcxa-kfc)
Presidência:	Prof. Dr. José Mario de Aquino
Secretária:	
Membros presentes:	Prof. Dr. José Mario de Aquino (coordenador do curso e representante da área de Físico-Química), Prof. Dr. Ricardo Samuel Schwab (representante da área de Química Orgânica), Prof. Dr. Renato Lajarim Carneiro (representante da área de Química Analítica), Prof. Edenir Rodrigues Pereira Filho (representante da área do Ensino) e a Profa. Dra. Dulcimeire A. Volante Zanon (representante do Departamento de Metodologia de Ensino e Estágios – DME). Como convidado: Prof. Dr. Manoel Gustavo Petrucelli Homem (vice coordenador – DQ)

1. Expediente⁽ⁱ⁾

Às oito horas e quinze minutos do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, de forma híbrida, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química, na presença dos seguintes membros: Prof. Dr. José Mario de Aquino (coordenador do curso e representante da área de Físico-Química), Prof. Dr. Ricardo Samuel Schwab (representante da área de Química Orgânica), Prof. Dr. Edenir Rodrigues Pereira Filho (representante da área de Ensino), Profa. Dra. Dulcimeire A. Volante Zanon (representante do Departamento de Metodologia de Ensino e Estágios – DME) e, virtualmente, o Prof. Dr. Renato Lajarim Carneiro (representante da área de Química Analítica). A pedido do coordenador de curso, o Prof. Dr. Manoel Gustavo Petrucelli Homem (vice coordenador do curso de Licenciatura em Química) compareceu na qualidade de convidado. A reunião iniciou-se às oito horas e vinte e dois minutos, com o Sr. Presidente dando início à reunião e agradecendo a presença de todos. Por motivos de conflito de horário com outras atividades, o Prof. Fillipe (DQ) não conseguiu comparecer. Em função de um compromisso médico, a Profa. Dra. Dulcimeire (DME) iniciou a participação na reunião a partir das 8:50.

1.1. Comunicações da Presidência

O Prof. José informou que aceitou o convite do CCET e será o representante dos coordenadores de curso de licenciatura do centro na Câmara das Licenciaturas, promovida pela ProGrad. Esta instância terá como função discutir e propor ações para implementar a nova DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais de 27/5/2024), além das atividades curriculares de extensão, dos cursos de licenciatura da UFSCar em um prazo de seis meses. Contudo, ainda não foi informado o início dos trabalhos. No segundo informe, o Prof. José mencionou que três alunos do curso foram contemplados no edital Pé-de-Meia da Capes e

que, na semana anterior, uma segunda chamada havia sido feita pelo MEC. Além disso, esclareceu os questionamentos levantados pelo Prof. Ricardo e Edenir a respeito do funcionamento do edital, valor da bolsa e sobreposição com outras atividades financiadas pela Capes e CNPq. Informou que boa parte dos estudantes ingressantes não conseguirão se candidatar, em decorrência da exigência dos 650 pontos no SiSU.

1.2. Comunicações dos Membros

Não houve comunicados

2. Apreciação de Atas⁽ⁱ⁾

A ata referente à 6ª reunião foi aprovada por unanimidade, sendo que ela foi disponibilizada com antecedência para os membros (efetivos e convidados).

3. Pauta do Dia⁽ⁱ⁾

Conforme Pauta de Reunião em anexo (SEI nº 1814528), os temas discutidos foram:

3.1 - Continuação das discussões sobre as atividades curriculares e inserção das atividades de extensão para a nova grade do curso de Licenciatura em Química (tempo de discussão ca. 50 min): 1548204, 23112.023122/2024-98 (4ª reunião), 23112.035667/2024-47 (5ª reunião) e 23112.039055/2024-23 (6ª reunião);

3.2 Continuação da discussão sobre o resultado da avaliação in loco do MEC - 1652056 (tempo de discussão ca. 50 min)

4. Ordem do Dia⁽ⁱ⁾

Durante a reunião, foram tratados os assuntos conforme descritos nos capítulos subsequentes.

4.1. Continuação das discussões sobre as atividades curriculares e inserção das atividades de extensão para a nova grade do curso de Licenciatura em Química (tempo de discussão ca. 50 min): 1548204, 23112.023122/2024-98 (4ª reunião), 23112.035667/2024-47 (5ª reunião) e 23112.039055/2024-23 (6ª reunião);

O Prof. José deu início às discussões e apresentou uma nova grade de horários, previamente discutida com o vice coordenador do curso. Nesta, mostrou que o principal objetivo é tentar manter as disciplinas no mesmo perfil ou realizar a troca respeitando a paridade, ou seja, dentro de perfis pares ou ímpares. Desse modo, as principais alterações estão descritas na tabela 1842528 e com cores específicas: azul para as disciplinas do DQ, vermelho claro para as disciplinas do DME, verde para as disciplinas do DPsi, cinza para a disciplina do DTPP e lilás para a do DECiv. No caso das disciplinas da área de Química Orgânica, sugeriu que permanecessem nos perfis atuais, com a mudança de horário para a disciplina de Química Orgânica Experimental e criação de uma única disciplina de Química de Biomoléculas (substituição de Química de Biomoléculas 1 e 2), conforme desejo prévio da área. O Prof. José salientou que desmembrou o Estágio C (com 210 h) em dois, com início do Estágio A no 7º período e sempre tendo as disciplinas de Orientação para a Prática Profissional (OPP) como acompanhante. Tal modificação é para atender a uma normativa interna da UFSCar (Resolução CoG nº. 236, de 18 de junho de 2019). Dependendo das discussões na Câmara das Licenciaturas, o Prof. José sugeriu adicionar créditos de extensão nas disciplinas de OPP, além de elaborar as ementas. Caso o DPsi concorde, o Prof. José pretende inserir a disciplina de Libras no 6º período, de quarta feira, logo antes de iniciar os estágios. Para as disciplinas de Instrumentação para o Ensino de Química 1 e 2 (a serem criadas no lugar de Experimentação na Educação Química e Tecnologia da Informação e Comunicação aplicadas à Educação Química), o Prof. José pretende inseri-las em perfis distintos (par e ímpar), a fim de evitar que os

docentes da área do Ensino de Química sejam sobrecarregados quando um deles não puder ministrar disciplinas. Em função dos problemas com a disciplina de Didáticas e Ed. Das Rel. Étnico Raciais (1763064 – ata da 91ª reunião do Conselho de Curso), pretende-se colocá-la às terças-feiras e, assim, contemplar a demanda do DTPP. Por fim, a disciplina de Análise Química (a ser criada) ficará no último período do curso, assim como Mineralogia Aplicada (obrigatório para a obtenção de reconhecimento pelo CRQ), Estágio D e OPP (estas últimas necessitarão da criação de ficha de caracterização). Por fim, o Prof. José mencionou que disponibilizará a tabela para que os membros analisem e tragam sugestões para as reuniões futuras.

4.2. Continuação da discussão sobre o resultado da avaliação in loco do MEC - 1652056 (tempo de discussão ca. 50 min)

Em continuação à discussão do relatório de avaliação do MEC, foram discutidos os temas de i) Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem (conceito 3), ii) Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem (conceito 3), iii) Integração com as redes públicas de ensino (conceito 3), iv) Atividades práticas de ensino para licenciaturas (conceito 1), v) dimensão 2 (corpo docente) e vi) dimensão 3 (infraestrutura). Antes da discussão, o Prof. José salientou que os tópicos com conceito 5 não careciam de uma discussão profunda, mas sim, de uma manutenção da qualidade. Com relação ao tópico i), o Prof. José explicou que os avaliadores criticaram a falta de equipamentos ou softwares específicos para pessoas com deficiência visual ou auditiva, comprometendo a acessibilidade, similar ao item vi) e dentro do campo “Acesso dos alunos a equipamentos de informática (conceito 3) – dimensão 3”. Durante a reunião, o Prof. José explicou que os equipamentos são requisitados pelos docentes à Secretaria de Informática (SIn), caso existam alunos com deficiência, durante as aulas que necessitam de equipamentos de informática. Além disso, os avaliadores consideraram que as TICs adotadas, incluindo plataformas online e recursos educacionais, são ordinárias e garantem a interatividade entre docentes e discentes, mas não proporcionam experiências de aprendizagem diferenciadas. No item ii) o Prof. José esclareceu que os avaliadores apontaram a falta de uma maior relação entre as metodologias multidisciplinares previstas e as estratégias tradicionais de ensino e avaliação, especialmente em disciplinas de conteúdos químicos e experimentais. Após uma pequena discussão, os membros concordaram que ainda falta uma maior integração entre os conteúdos do núcleo específico e pedagógico, além de realmente aplicar distintos instrumentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Como exemplo, o Prof. José citou a elaboração de materiais (experimentos, aula, infográficos) com base nos conceitos químicos aprendidos em uma certa disciplina. Com relação ao item iii), o Prof. José apontou que os avaliadores ficaram satisfeitos com a parte administrativa dos estágios e convênios com as escolas, mas, como o laboratório de ensino de química estava em reforma e o departamento ficou alguns anos sem docentes na área de ensino, houve um impacto negativo em projetos e organização na área do Ensino de Química. Contudo, como salientado pela Profa. Dulcimeire, várias atividades e parcerias com escolas e docentes no ensino básico foram realizadas ao longo de vários anos, contudo, aparentemente, os avaliadores não levaram em consideração os documentos apresentados. Já o item iv), o Prof. José mencionou que os avaliadores criticaram o perfil do curso de licenciatura, mencionando que possui um caráter de bacharelado. A Profa. Dulcimeire esclareceu a diferença entre o que é supervisão e orientação de estágio. No caso dela, seu papel é o de orientar os alunos, sendo que a regência é acompanhada (supervisionada) pelos docentes na educação básica. Posteriormente, os alunos e orientadora discutem a regência por meio do ciclo de Smith. Também mencionou que abordagem similar foi feita durante a avaliação prática do Enade (1º período de 2024), em que os docentes da educação básica avaliavam a regência dos estagiários. O Prof. José mencionou que a ausência dos estudantes durante a reunião com os avaliadores pode ter contribuído para a avaliação negativa, visto que se os discentes tivessem comparecido, eventuais dúvidas, além da própria percepção dos estudantes, poderiam ter sido mais bem esclarecidas. O Prof. José também relatou que criticou a forma de avaliação virtual do MEC, em formulário disponibilizado na plataforma da avaliação. Tal fato compromete a avaliação e impede esclarecimentos e discussões, objetivando sempre a melhoria do curso. Com relação ao item v), a maioria dos tópicos foi contemplada com o conceito 5, com exceção do item “Experiência no exercício da docência na educação básica”

(conceito 1). Durante a reunião, o Prof. José esclareceu para os avaliadores que os docentes da UFSCar são de dedicação exclusiva e que somente recém-contratados (ainda que não a totalidade dos docentes) possuíam experiência no ensino básico. Após a leitura dos itens avaliados (com base no documento Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação), constatou-se que, dificilmente, o curso de licenciatura conseguirá um conceito superior a 1 neste quesito, se não considerar tal aspecto em futuras contratações. Por fim, na terceira dimensão, todos os itens também foram bem avaliados com exceção da crítica a respeito da falta de equipamentos ou softwares específicos para pessoas com deficiência visual ou auditiva (já contemplado em discussão anterior). Como apontado pelo Prof. José, os conceitos obtidos pelos laboratórios de formação básica (conceito 3) e específica (conceito 4) ficaram aquém do esperado, visto que nenhuma crítica específica foi feita. Acredita-se que o estado de conservação de alguns equipamentos possa ter influenciado nos conceitos obtidos, o que é fruto da falta de investimento do próprio MEC.

5. Deliberações⁽ⁱ⁾

Após a análise dos temas e leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, os quais foram colocados à disposição de todos, conforme documento SEI nº1814528, postos em discussão e votação, foram feitos os seguintes encaminhamentos:

- Continuar com a discussão sobre a inserção de atividades de extensão e ajustes na grade curricular.
- Elaborar um relatório final a respeito da visita virtual dos avaliadores do MEC, a ser encaminhado para o conselho do curso de Licenciatura em Química

6. Encerramento da Reunião

Nada mais havendo, o Sr. Presidente agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às dez horas e cinco minutos. Em comum acordo, assinam a presente Ata os membros do NDE:



Documento assinado eletronicamente por **Jose Mario de Aquino, Coordenador(a) de Curso**, em 17/06/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edenir Rodrigues Pereira Filho, Professor(a)**, em 17/06/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Samuel Schwab, Professor(a)**, em 17/06/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lajarim Carneiro, Professor(a)**, em 17/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcimeire Aparecida Volante Zanon, Docente**, em 18/06/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1842494** e o código CRC **37D8E622**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010895/2025-95

SEI nº 1842494

Modelo de Documento: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019